



## EDITAL Nº 04/2017

### CHAMADA PARA MATRÍCULA – CRIAÇÃO DE NOVAS TURMAS IFAM CAMPUS EIRUNEPÉ CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA – 1º SEMESTRE/2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM faz saber aos interessados que estarão sendo abertas novas turmas para os **CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA**, ofertados pelo *campus* EIRUNEPÉ, visando ao preenchimento de 90 (noventa) vagas exclusivamente para os candidatos participantes e classificados no Processo Seletivo regido pelo **Edital Nº 23/2016**, ainda vigente e em conformidade com a **Portaria Nº 12-PROEN/IFAM**, de 12 de janeiro de 2017, que autoriza a abertura de Novas Turmas de Cursos Técnicos de Nível Médio pelo IFAM *campus* Eirunepé.

#### 1. DA CHAMADA PARA A MATRÍCULA

- 1.1. Este Edital de Chamada para Matrícula destina-se ao preenchimento de novas turmas, abertas em consideração ao quantitativo excedente de candidatos inscritos e classificados no processo de que trata o **Edital Nº 23/2016**, que aguardam a convocação para matrícula nos **Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada** do IFAM *campus* Eirunepé.
- 1.2. Concorrerão às vagas ofertadas neste Edital, o(a)s candidato(a)s que estejam inscritos e classificados no Processo Seletivo regido pelo **Edital Nº 23/2016** e que não foram convocados para a matrícula dentro da quantidade de vagas oferecida pelo IFAM *campus* Eirunepé no referido certame.
- 1.3. Os critérios de desempate, de classificação e desclassificação obedecem ao mesmo teor dos itens e subitens estabelecidos no **Edital Nº 23/2016**.

#### 2. CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

##### CAMPUS EIRUNEPÉ – Rua Otaviano Melo, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé-AM

CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	AC	PcD	RFBPC = ou < 1,5		RFBPC > 1,5		VAGAS
					PPI	Não Autodeclarados	PPI	Não Autodeclarados	
Técnico em Administração	3 anos	Diurno	14	2	5	2	5	2	30
Técnico em Informática	3 anos	Diurno	14	2	5	2	5	2	30
Técnico em Agropecuária	3 anos	Diurno	14	2	5	2	5	2	30

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação decrescente do(a)s candidato(a)s, de acordo com o Resultado Final do **Edital Nº 23/2016**, respeitando-se a colocação do(a) candidato(a) e a quantidade de vagas disponível.

#### 4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao IFAM *campus* Eirunepé para efetuar a matrícula no período de 23 a 26 de janeiro de 2017, no horário de 8h às 17h.
- 4.2. Os candidatos que não efetivarem a matrícula no período estipulado perderão o direito à vaga.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 5.1. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e fotocópia);
- 5.2. Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental no ato da matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, a qual terá validade por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
- 5.3. Após o término desse prazo o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) deverá apresentar a documentação exigida no subitem 5.2.
- 5.4. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- 5.5. Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental no ato da matrícula, o(a) candidato(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão. Esta declaração deverá ser acompanhada de boletim escolar de cada ano ou de histórico escolar parcial contendo as médias finais que possibilitem a comprovação das médias informadas no ato da inscrição.
- 5.6. Após o término desse prazo o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) deverá apresentar a documentação exigida no subitem 5.5.
- 5.7. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



- 5.8. Carteira de Identidade (original e cópia).
- 5.9. CPF (original e cópia).
- 5.10. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia).
- 5.11. Título de Eleitor (documento opcional para maiores de 16 anos) - (original e cópia)
- 5.12. 03 (três) fotografias 3X4, recentes e de frente.
- 5.13. Questionário Socioeconômico – disponibilizado no ato da matrícula.
- 5.14. Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso – disponibilizado no ato da matrícula
- 5.15. Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidato(a)s estrangeiros).
- 5.16. Passaporte com visto de estudante (apenas para candidato(a)s estrangeiros).
- 5.17. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), apenas para candidato(a)s que se autodeclararam indígenas.

## 6. DO CRONOGRAMA

- 6.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão o seguinte cronograma:

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação do Edital Nº 04/2017	20 de janeiro de 2017
2	Publicação da Chamada para Matrícula – Ampla Concorrência e Sistema de Cotas	20 de janeiro de 2017
3	Período de Matrícula dos candidato(a)s convocado(a)s – Ampla Concorrência e Sistema de Cotas	23 a 26 de janeiro de 2017
4	Interposição de Recursos para o(a)s candidato(a)s não considerado(a)s PPI pela Comissão	27 de janeiro de 2017

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação no mural do IFAM *campus* Eirunepé e no site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) todos os documentos referentes ao processo seletivo.
- 7.2. Os recursos impetrados pelo(as) candidatos não considerados PPI (pretos, pardos e indígenas) deverão ser realizados em requerimento comum no protocolo do *campus* e endereçados à Comissão Local de Processo Seletivo, que os analisará.
- 7.3. Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino, de forma definitiva e decisória
- 7.4. Elege-se o foro de Manaus-Amazonas para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.

## INFORMAÇÕES:

IFAM / *Campus* Eirunepé – (97) 3481-1553

Manaus (AM), 20 de janeiro de 2017.

Antonio Venâncio Castelo Branco  
Reitor do IFAM